

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.620/87A(Vol.I e II) Reautuado em 19-04-93
INTERESSADA : Ceny Possato Almeida
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Clínica Integrada", na FO de Barretos
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 325/93 - CETG - "D" Aprovado em 12-05-93
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Ceny Possato Almeida para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Clínica Integrada", no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 386/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ceny Possato Almeida para lecionar a disciplina "Clínica Integrada", na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 30 de abril de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 1620/87A

PARECER CEE Nº 325/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***